

RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DE AUDITORIA INTERNA

RAINT 2019



RELATÓRIO ANUAL DE ATIVIDADES DA AUDIN-MPU

RAINT – 2019

BRASÍLIA – DF
2020



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SAF Sul Quadra 2, Lote 9, Edifício PGR - Anexo I, Brasília-DF
CEP: 70070-600

Procurador-Geral da República

Antônio Augusto Brandão de Aras

Auditor-Chefe

Ronaldo da Silva Pereira

Auditor-Chefe Adjunto

Eduardo de Seixas Scozziero

Assessoria Técnica

André Felipe Flores da Silva

Secretaria de Auditoria

Josi Brandão Silva

Secretaria de Orientação e Avaliação

Michel Ângelo Vieira Ocké

Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão

Helbert Soares Bento

Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos

Cláudio Lima Aguiar

Coordenadoria de Controle e Análise Contábil

Antônio Pereira de Carvalho

Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão

José Geraldo do Espírito Santo Silva

Coordenadoria de Orientação e Análise de Atos de Gestão de Pessoal

Marília de Oliveira Telles



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SAF Sul Quadra 2, Lote 9, Edifício PGR - Anexo I, Brasília-DF
CEP: 70070-600

Negócio

Controle interno da gestão dos recursos públicos destinados ao Ministério Público da União.

Missão

Fiscalizar a aplicação dos recursos públicos e contribuir para o aperfeiçoamento da gestão, em benefício da sociedade.

Visão

Ser reconhecido como Órgão de excelência no controle interno e que contribui efetivamente para o aperfeiçoamento da gestão das Unidades do Ministério Público da União.

Valores

Independência, ética, justiça, efetividade, respeito e profissionalismo.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SAF Sul Quadra 2, Lote 9, Edifício PGR - Anexo I, Brasília-DF
CEP: 70070-600

Mensagem do Auditor-Chefe

Prezados e Prezadas,

É certo que a Administração Pública passa por desafios de grande importância. Há necessidade premente de se fazer sempre mais e melhor, especialmente no momento em que vivemos, com cada vez mais escassez de recursos.

Entendo que as auditorias internas têm papel primordial nesse processo de busca pela eficiência e eficácia administrativas, buscando sempre o bem comum e, como procuro sempre destacar, é necessário ter em mente que o nosso padrão é a sociedade, especialmente aqueles que necessitam de uma atuação mais direta do Estado.

As auditorias internas devem atuar de forma direta e o mais prontamente possível para que, assim, as organizações públicas sigam os princípios da administração pública de forma mais adequada, especialmente a eficiência, a legalidade e a economicidade. Entendo que a Auditoria Interna do Ministério Público da União – Audin-MPU está em busca da excelência na prestação do serviço público, buscando evoluir no sentido das melhores práticas em auditoria.

A Audin-MPU está subordinada diretamente ao Procurador-Geral da República e, em 2019, analisou uma infinidade de documentos oriundos de diversas unidades, tendo-se em vista que há quase 400 unidades passíveis de auditoria no MPU.

É de se destacar que a atual gestão da Audin-MPU foi empossada em 01/10/2019 com a grande missão, determinada por Sua Excelência, o Procurador-Geral da República, de modernizar o MPU, apontar tudo que possa ser aperfeiçoado dentro desta Casa, bem como sanear procedimentos, processos e atividades que precisem de uma atuação rápida, direta e enérgica desta Auditoria Interna – sempre buscando o aspecto colaborativo e preventivo como ações prioritárias.



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
AUDITORIA INTERNA
SAF Sul Quadra 2, Lote 9, Edifício PGR - Anexo I, Brasília-DF
CEP: 70070-600

Diante disso, muito se tem feito para uma atuação que se coadune com essa visão, estando em andamento alguns projetos importantes nesse sentido como a reestruturação da Audin-MPU (em que se busca a modernização desta Auditoria Interna, bem como deixar clara a segregação de funções, especialmente entre gestão e auditoria), a aproximação entre a Unidade de Auditoria Interna do MPU e os mais importantes organismos que tratem de auditoria no Brasil, como o TCU, a CGU, o Instituto de Auditores Internos no Brasil – IIA BRASIL, entre outros, a criação de unidade específica de consultoria e unidade específica de qualidade, a implantação do Modelo de Capacidade de Auditoria Interna preconizado pelo IIA – MODELO IA-CM, a utilização das Estruturas Internacionais de Práticas Profissionais – IPPFs do IIA, a criação de boletim informativo modernizado e da cartilha para informações, esclarecimentos e serviços que podem ser executados pela Audin-MPU, entre outras ações.

Buscar uma prestação do serviço público cada vez mais eficiente é mais que uma necessidade, é a missão de cada servidor público e as auditorias internas são um dos pilares da eficiência, economicidade, transparência, *accountability* e prestação de excelência do serviço público.

Esta Audin-MPU espera estar mais perto da excelência a cada ano e, para isso, conta com um corpo de servidores e colaboradores de excelência, que buscam dia a dia, incansavelmente, fazer mais e melhor. A eles, meu muito obrigado por cada dia estarem mais comprometidos com o serviço que precisamos realizar.

Aos cidadãos brasileiros, nossos patrões, fiquem à vontade para apresentar sugestões, críticas e quaisquer contribuições para aperfeiçoar ainda mais nossa atuação.

Ronaldo da Silva Pereira
Auditor-Chefe

"O certo é certo, mesmo que ninguém faça. O errado é errado, mesmo que todos façam".

SUMÁRIO

1. A AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO	8
1.1. Remodelagem Organizacional.....	9
2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO	10
3. ATIVIDADES SETORIAIS	12
3.1. Gabinete do Auditor-Chefe.....	12
3.1.1. Assessoria Técnica	13
3.1.2. Divisão de Apoio Administrativo - DIAPA.....	14
3.1.3. Núcleo de Registro, Informação e Documentação - NUIF	14
3.2. Secretaria de Orientação e Avaliação – SEORI.....	15
3.2.1. Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão - CORAG	15
3.2.2. Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal - COGESP.....	16
3.2.3. Coordenadoria de Controle e Análise Contábil - CONAC.....	17
3.3. Secretaria de Auditoria - SEAUD.....	20
3.3.1. Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão - COGES.....	21
3.3.2. Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos – COAPE.....	22
4. RESULTADOS ALCANÇADOS	23
4.1. Benefícios das ações de controle.....	24
4.1.1. Benefícios Financeiros.....	25
4.1.2. Benefícios Não Financeiros	25
5. PRINCIPAIS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO.....	26
5.1. Área de Gestão Administrativa	27
5.2. Área de Gestão de Pessoal.....	28
5.3. Área Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial.....	29
6. PRINCIPAIS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO	31
6.1. Área de Gestão Administrativa e Tributária.....	31
6.2. Área de Gestão de Pessoal, Serviço de Saúde e Plan-Assiste.....	32
6.3. Área de Tecnologia da Informação.....	33
6.4. Área de Obras e Serviços de Engenharia.....	34
7. PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS.....	35
8. APOIO LOGÍSTICO	36
9. PROCESSOS INOVADORES.....	37
10. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL.....	39

1. A AUDITORIA INTERNA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO

A Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU), até o advento da Lei Complementar nº 75/1993, integrou o Sistema de Controle Interno do Poder Executivo, regulamentado pelo Decreto nº 93.874/1986, alterado pelo Decreto nº 96.774/1988.

À época, com a publicação do Regimento Interno aprovado pela Portaria PGR nº 474, de 20 de dezembro de 1993, a Audin-MPU, diretamente subordinada ao Procurador-Geral da República, desvinculou-se do Poder Executivo Federal e passou a constituir “*Órgão de Controle Interno do MPU*”, com a finalidade de “*planejar, orientar, coordenar e controlar a fiscalização da gestão orçamentária, financeira, patrimonial e administrativa dos ramos do MPU e da ESMPU, com vistas à aplicação e utilização regular dos recursos e bens públicos*”.

O atual regimento interno foi aprovado pela Portaria PGR nº 53, de 29 de maio de 2017, a qual revogou a Portaria nº 200, vigente desde 28 de abril de 2009.

Verificou-se a necessidade de adequação e alinhamento da estrutura da Audin-MPU com as diretrizes, normas e procedimentos de auditoria nacional e internacionalmente aceitos na atuação de uma Auditoria Interna, tornando-a mais moderna e eficaz. Para essa finalidade, foi instituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria nº 4, de 7 de novembro de 2019, o qual iniciou trabalho de pesquisas e estudos ainda em 2019.

Como resultado do levantamento e dos estudos realizados, o Grupo de Trabalho apresentou, em fevereiro de 2020, nova proposta de reestruturação da Audin-MPU, a qual está sendo debatida no âmbito da Alta Administração da Auditoria Interna do Ministério Público da União, que culminará em minuta do novo regimento interno da Audin-MPU, a ser encaminhada a Sua Excelência o Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral da República.

1.1. Remodelagem Organizacional

A Auditoria Interna do Ministério Público da União possui sua própria estrutura organizacional, consoante determinado na Portaria PGR nº 53, de 29 de maio de 2017.

Na estrutura estabelecida pela mencionada Portaria, a Auditoria Interna do Ministério Público da União é dirigida pelo Auditor-Chefe, que está diretamente subordinado ao Procurador-Geral da República. Ao Auditor-Chefe incumbe planejar, dirigir, coordenar, orientar, acompanhar e avaliar a execução das atividades desenvolvidas pelas respectivas unidades integrantes.

A estrutura da Auditoria Interna foi parcialmente alterada por meio da Portaria PGR nº 815, de 27 de dezembro de 2012, criando divisões, além de novas denominações para algumas unidades, as quais estão abaixo apresentadas.

Atualmente, com o advento do novo regimento interno da Audin-MPU, aprovado pela Portaria PGR/MPU nº 53/2017, a estrutura atual é a seguinte:

I - Gabinete do Auditor-Chefe – GABAUDIN

- a) Assessoria Técnica – ASTEC
- b) Divisão de Apoio Administrativo – DIAPA
- c) Núcleo de Registro, Informação e Documentação - NUINF

II - Secretaria de Orientação e Avaliação – SEORI

- a) Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão – CORAG
 - 1. *Divisão de Legislação Aplicada - DILEG*
 - 2. *Divisão de Acompanhamento de Licitações e Contratos - DILIC*
- b) Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal – COGESP
 - 1. *Divisão de Atos de Provimento e Vacância - DIPE*
 - 2. *Divisão de Atos de Aposentadoria e Pensão - DIAPE*
- c) Coordenadoria de Controle e Análise Contábil – CONAC
 - 1. *Divisão de Análise Contábil - DINAC*
 - 2. *Divisão de Normas e Procedimentos Contábeis - DICON*

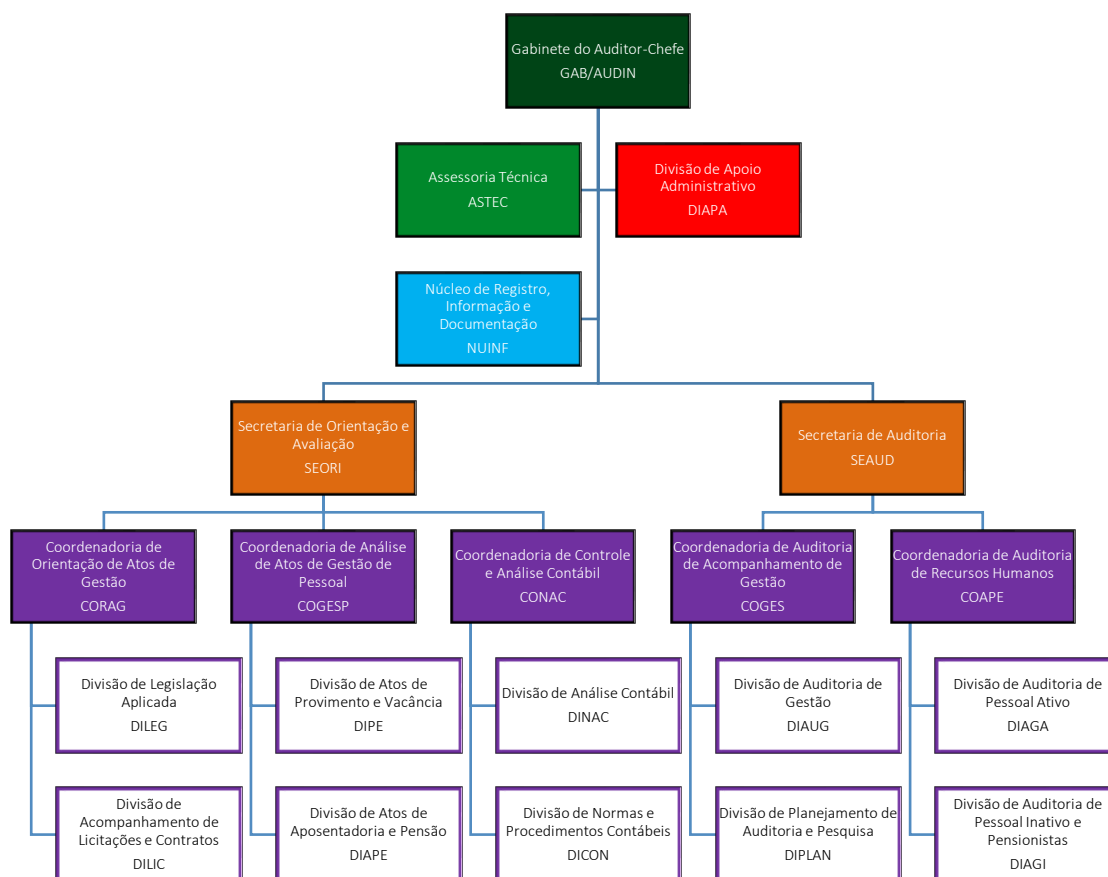
III - Secretaria de Auditoria – SEAUD

- a) Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão – COGES

1. Divisão de Auditoria de Gestão - DIAUG
2. Divisão de Planejamento de Auditoria e Pesquisa - DIPLAN

- b) Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos – COAPE
1. Divisão de Auditoria de Pessoal Ativo - DIAGA
 2. Divisão de Auditoria de Pessoal Inativo e Pensionistas – DIAGI

O organograma a seguir demonstra a estrutura hierárquico-funcional da Audin-MPU.



2. PLANEJAMENTO ESTRATÉGICO

A Audin-MPU possui seu planejamento estratégico interno para o período 2016 a 2020. Esse projeto, desenvolvido por servidores da Audin-MPU, teve como balizas, entre outras, maior integração e aproximação com os gestores, além da revisão, modelagem e modernização de todos os principais processos de trabalho desta Unidade de Auditoria Interna, com foco no atendimento das

expectativas institucionais e maior excelência no cumprimento de sua missão.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS

Perspectiva	Objetivo
Pessoas	Estabelecer mecanismos de difusão e gestão de conhecimentos
	Desenvolver competências gerenciais e profissionais
	Desenvolver cultura e inovação e de melhoria contínua da gestão
	Valorizar e motivar
Infraestrutura	Aprimorar a estrutura organizacional e o uso de TI nas ações de controle
Processos Internos	Aprimorar o relacionamento com as unidades jurisdicionadas, com o TCU e outros órgãos de controle e fiscalização
	Consolidar a gestão integrada das ações de fiscalização, orientação e avaliação
	Assegurar razoabilidade no tempo de apreciação das matérias
	Gerir recursos de forma sustentável
Resultados	Contribuir para o alcance dos resultados pretendidos pela administração
	Atender com eficácia às expectativas das unidades jurisdicionadas do MPU
	Reduzir riscos inerentes às atividades administrativas
	Zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos

Destaca-se que estudos para elaboração do Planejamento Estratégico 2021-2025 estão em andamento, assim como proposta de revisão do Plano Estratégico da Auditoria Interna do Ministério Público da União 2016-2020. Para tanto, foi constituído Grupo de Trabalho, por meio da Portaria Audin/MPU nº 3/2020.

O Grupo de Trabalho debateu acerca de diversos pontos como a viabilidade de medir as metas estabelecidas, a adequação de indicadores e a efetividade de executar ou não as ações ou iniciativas previstas.

Assim, em relação ao monitoramento dos objetivos elencados no Planejamento Estratégico Audin-MPU 2016-2020, ressaltamos os seguintes resultados:

Objetivos	Indicador	Meta 2019	Resultado
Desenvolver competências gerenciais e profissionais	Grau de universalização das ações de treinamento a servidores	50%	71%
Assegurar razoabilidade no tempo de apreciação das matérias	Tempo médio de atendimento das demandas das UJs	25 dias	26 dias
	Nível de atendimento aos prazos do TCU	100%	100%
Zelar pela eficiência e economicidade na aplicação dos recursos públicos	Percentual de abrangência do orçamento destinado ao MPU	25%	8%

Observa-se que grande parte dos indicadores que foram possíveis mensurar tiveram suas metas atingidas. Justifica-se o resultado abaixo do esperado para o indicador "Percentual de abrangência do orçamento destinado ao MPU" pela carência de pessoal que desempenha suas atividades na Audin/MPU, ou seja, não há força de trabalho necessária para o alcance dessa meta.

3. ATIVIDADES SETORIAIS

No cumprimento de suas atribuições, as unidades integrantes da Audin-MPU colaboraram com as unidades jurisdicionadas, por meio da realização de suas respectivas atividades.

3.1. Gabinete do Auditor-Chefe

O Gabinete do Auditor-Chefe representa a Alta Administração da Audin-MPU, a qual é comandada pelo Auditor-Chefe e seu respectivo Adjunto, contando com a colaboração dos secretários, nas respectivas áreas as quais dirigem. No âmbito diretivo, o Auditor-Chefe e o Auditor-Chefe Adjunto representam a Audin-MPU no plano externo.

Integram também o Gabinete do Auditor-Chefe a Assessoria Técnica, responsável pela parte administrativa do Gabinete e apoio técnico-

operacional aos dirigentes máximos da Audin-MPU, a Divisão de Apoio Administrativo (DIAPA), responsável pelo apoio administrativo das Secretarias da Audin, e o Núcleo de Registro, Informação e Documentação (Nuinf), que é a área de tecnologia da informação e comunicação nesta Auditoria Interna.

As atividades do Gabinete do Auditor-Chefe foram desenvolvidas pelos setores que o compõem, as quais estão logo a seguir descritas.

3.1.1. Assessoria Técnica

A Assessoria Técnica realiza o apoio técnico e administrativo ao Gabinete do Auditor-Chefe, bem como realiza pesquisas, estudos e atualizações sobre assuntos de interesse da Auditoria Interna.

Na Assessoria Técnica, foram desenvolvidas atividades determinadas pelo Auditor-Chefe e o respectivo Adjunto relativas à elaboração de ofícios, memorandos, portarias, atos normativos, pesquisas, como também assessoramento em assuntos econômicos, tributários, financeiros, orçamentários, fiscais, patrimoniais, de tecnologia da informação, entre outros.

Vale frisar, ainda, o acompanhamento de expedientes em tramitação nas unidades da Audin-MPU e em órgãos externos, a elaboração de material para divulgação interna e externamente, participação no desenvolvimento do Sistema de Auditoria, que ainda está em progresso, bem como auxílio na diagramação visual do desenvolvimento de informativos e materiais de publicidade.

Ademais, a Assessoria Técnica mantém o intercâmbio de dados e conhecimentos técnicos com unidades de auditoria interna de outros órgãos da Administração Pública.

Dentre as atividades desenvolvidas, vale destacar o estudo realizado para elaboração de um modelo de planilha de custos e formação de preços que possa ser utilizado por todas as unidades jurisdicionadas do MPU, servindo como referencial para as licitações de contratação de serviços terceirizados.

Outro estudo a ser evidenciado diz respeito ao Grupo de Trabalho constituído para apresentar uma proposta de reestruturação da Audin/MPU, cuja coordenação estava sob responsabilidade da Astec.

Além disso, a Astec elabora o Boletim Informativo, com publicação trimestral, no qual constam as principais orientações dos órgãos de controle interno e externo, além das mais atuais alterações normativas e, também, boas práticas adotadas por diversos órgãos da administração público no país.

Por fim, a Assessoria Técnica também coordenou a produção de mapeamento de grande parte dos processos de trabalho da Audin/MPU, que servirá como base para o desenvolvimento do Sistema de Auditoria.

3.1.2. Divisão de Apoio Administrativo - DIAPA

À DIAPA, como unidade de apoio administrativo da Auditoria Interna, compete prestar apoio administrativo aos setores da Audin-MPU, realizar atividades de administração de material e de pessoal, entre outras atividades inerentes a sua finalidade, determinadas pela chefia imediata.

3.1.3. Núcleo de Registro, Informação e Documentação - NUINF

O NUINF manteve atualizados os sítios da Auditoria Interna, na intranet e na internet, e gerenciou senhas dos Sistemas Siafi (Operacional e Tesouro Gerencial), Rede Serpro e Banco de Bens.

Destacam-se, também, como realizações deste setor, o suporte técnico, a manutenção dos aplicativos utilizados para controle de diligências processuais e para realização de consultas a pareceres, bem como a disponibilização do sistema de numeração automática de documentos (ofícios, informações, relatórios e pareceres).

O NUIF gerenciou, ainda, a ferramenta que disponibiliza, na página da Audin-MPU na internet, os documentos e pareceres, cujo foco são eminentemente as unidades gestoras integrantes do Ministério Público da União, mas que podem ser acessados por qualquer cidadão.

3.2. Secretaria de Orientação e Avaliação – SEORI

A SEORI, além de ter elaborado orientações acerca de diversas matérias submetidas à Audin-MPU pelas unidades jurisdicionadas, desenvolveu a coordenação e a supervisão de estudos, com o objetivo de estabelecer parâmetros e uniformização de procedimentos, com vistas a instruir tecnicamente os dirigentes e gestores de recursos na execução contábil, orçamentária, financeira, patrimonial e de pessoal no âmbito do Ministério Público da União.

As atividades de competência da SEORI foram realizadas por meio de três Coordenadorias: Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão (CORAG), Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal (COGESP) e Coordenadoria de Controle e Análise Contábil (CONAC).

3.2.1. Coordenadoria de Orientação de Atos de Gestão - CORAG

A CORAG realizou atividades que abrangeram a elaboração de pareceres técnicos acerca de assuntos referentes a matérias tributárias, administrativas (licitações e contratos), trabalhistas, orçamentárias e financeiras, com o propósito de auxiliar o gestor quanto à aplicação da legislação, em face de questionamentos formulados pelas unidades gestoras do MPU. Em 2019, foram emitidos 65 pareceres pela CORAG.

Entre os pareceres emitidos para sanar as dúvidas suscitadas na aplicação de dispositivos legais e regulamentares concernentes a matéria de competência desta Coordenadoria, os temas que demonstraram maior relevância

encontraram-se na área trabalhista em virtude da ausência de regulamentação dos dispositivos alcançados pela reforma trabalhista; na área tributária, devido à dificuldade em se interpretar a complexa legislação, e na administrativa no que se refere à aplicação dos dispositivos da Instrução Normativa SEGES/MPDG nº 5/2017, o que se sugere ações de treinamento e atualizações nesses temas.

Cabe acrescentar ainda que, por meio de ligações telefônicas das diversas unidades jurisdicionadas, esta Coordenadoria elidiu diversas dúvidas que, pela sua baixa complexidade, puderam ser sanadas por esse meio de comunicação.

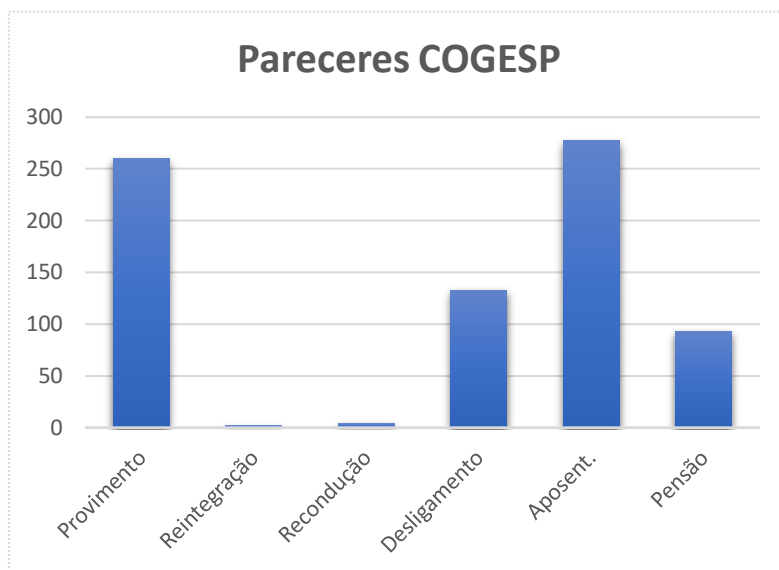
3.2.2. Coordenadoria de Análise de Atos de Gestão de Pessoal - COGESP

A COGESP promoveu o acompanhamento e a verificação da legalidade das admissões, dos desligamentos e das concessões de aposentadoria e de pensão a membros e servidores, com a emissão de pareceres prévios sobre a legalidade dos correspondentes atos praticados pelos órgãos integrantes do MPU, com vistas à apreciação e ao julgamento do Tribunal de Contas da União. Ademais, foram expedidas 23 orientações relativas a consultas sobre questões concernentes à área de pessoal.

No exercício de 2019, a COGESP analisou 650 processos relativos a atos de gestão de pessoas, sendo 632 com parecer pela legalidade e 18 com parecer pela ilegalidade. Foram produzidos 769 pareceres, sendo 119 diligências, conforme tabela abaixo:

Processos	Provimento	Reintegração	Recondução	Desligamento	Aposent.	Pensão
Legal	224	2	4	117	208	77
Ilegal					17	1
Diligência	36			16	52	15

O gráfico a seguir, demonstra o universo de assuntos que foram objeto de análise:



3.2.3. Coordenadoria de Controle e Análise Contábil - CONAC

A Coordenadoria de Controle e Análise Contábil cuidou da análise dos registros e lançamentos efetuados no Sistema Siafi, bem como sua conformidade e adequação segundo as normas contábeis. Entre outros papéis, ela atuou também como Setorial Contábil de Órgão e de Órgão Superior e trabalhou em parceria com a Secretaria do Tesouro (STN), Órgão Central de Contabilidade da União. Acompanhou os registros de imóveis da União sob a gestão do Ministério Público da União por meio do Sistema de Gerenciamento de Imóveis de Uso Especial da União (SpiuNet), bem como realizou, por meio do Sistema Integrado de Planejamento e Orçamento (Siop) e do Sistema Integrado de Administração Financeira do Governo Federal (Siafi), o acompanhamento orçamentário e financeiro das unidades gestoras do MPU.

Entre as principais atividades desempenhadas pelo setor, destacam-se, ainda, a realização da conformidade contábil, referente aos atos e fatos de gestão orçamentária, financeira e patrimonial; a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal e o acompanhamento do cumprimento dos limites impostos pela

Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) para as despesas de pessoal e para inscrição dos restos a pagar não processados; a verificação e o acompanhamento do ressarcimento de eventuais prejuízos causados ao erário nos processos de apuração de responsabilidade.

Na tabela abaixo, são evidenciados os quantitativos totais dos principais documentos emitidos para registro da execução orçamentária e financeira no Ministério Público da União, os quais tiveram o acompanhamento e monitoramento pela CONAC:

Tabela 12.2 – Documentos emitidos, via Siafi, pela UGs no MPU, nos exercícios de 2014 a 2019

<i>Documento Contábil</i>	<i>2014</i>	<i>2015</i>	<i>2016</i>	<i>2017</i>	<i>2018</i>	<i>2019</i>
Notas de Empenho – NEs	71.768	75.110	70.848	61.145	55.188	61.220
Notas de Lançamento de Sistema – NS	118.215	141.704	124.570	117.320	115.337	210.291
Ordens Bancárias – OBs	115.530	121.984	114.207	108.866	108.594	97.738
Documentos de Arrecadação de Receitas Federais – DARFs	67.584	70.282	67.397	61.406	62.654	61.155
Guias da Previdência Social – GPS	21.992	23.039	20.367	19.867	19.095	17.941
Documentos de Arrecadação Municipal – DARs	29.347	32.480	30.359	28.832	28.239	31.189
Notas de Lançamento - NLs	13.292	7.799	2.128	607	326	203
TOTAL	437.728	472.398	431.892	398.043	389.433	479.737

Baseando-se na análise da contabilização ocasionada pela emissão de documentos no Siafi, bem como dos balancetes e balanços decorrentes, no exercício de 2019, a CONAC registrou 792 conformidades contábeis no MPU (768 de unidades gestoras, 12 de órgão e 12 de órgão superior). Foram emitidos 25 pareceres, 1 orientação contábil, 173 diligências contábeis e 24 consultas à Coordenação-Geral de Contabilidade e Custo da União – CCONT/STN. Por sua vez, realizou-se, aproximadamente, 1.200 teleatendimentos (telefone, e-mail, Novel Messenger, Mensagem Siafi).

As Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público (DCASPs), relativas ao exercício de 2019, foram elaboradas utilizando as Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público (NBC TSP), as instruções descritas no Manual de Contabilidade Aplicado ao Setor Público (MCASP), 8ª edição (Portaria Conjunta da Secretaria do Tesouro Nacional e da Secretaria de Orçamento Federal nº 6/2018 e Portaria da Secretaria do Tesouro Nacional nº 877/2018), e a estrutura do Plano de Contas Aplicado ao Setor Público (PCASP), bem como considerando o disposto na Lei nº 4.320/1964, na Lei Complementar nº 101/2000 (LRF) e demais normas aplicáveis.

As DCASPs do Ministério Público da União foram extraídas do Siafi e são compostas pelo Balanço Patrimonial (BP), pelo Demonstração das Variações Patrimoniais (DVP), pelo Balanço Orçamentário (BO) e pelo Balanço Financeiro (BF), exigidos pela Lei nº 4.320/1964. Consta, ainda, a Demonstração dos Fluxos de Caixa (DFC) e Notas Explicativas estabelecida pelas Normas Brasileira de Contabilidade NBC TSP 11 (Apresentação das Demonstrações Contábeis) e 12 (Demonstração dos Fluxos de Caixa).

A CONAC elaborou e encaminhou à Secretaria do Tesouro Nacional (STN), que atua como Órgão Central de Contabilidade da União, as notas explicativas, com periodicidade trimestral, relativas às DCASPs do MPU, a fim de subsidiar a elaboração do Balanço Geral da União.

Além disso, esta Coordenadoria participou de dois Encontros com as Setoriais Contábeis (ENCONT), evento organizado pela Coordenação-Geral de Contabilidade de Custos da União da Secretaria do Tesouro Nacional, realizado no Auditório Celso Furtado, no Ministério da Economia, nos períodos de 11 a 12/09/2019 e em 12/11/2019, bem como atuou efetivamente na elaboração da Norma de Execução que disciplinou o processo contábil de encerramento do exercício de 2019 e abertura do exercício financeiro de 2020, no âmbito do Ministério Público da União.

Destaca-se, ainda, a elaboração dos Relatórios de Gestão Fiscal (RGF) do MPU e do MPDFT (o MPDFT integra a despesa da União, por força do inciso XIII do artigo 21 da CF/1988) e o acompanhamento do cumprimento dos limites impostos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF para as despesas de pessoal, a cada quadrimestre. No último quadrimestre, o RGF é acrescido dos demonstrativos do montante da disponibilidade de caixa, em 31 de dezembro, e da inscrição em restos a pagar no MPU (incluindo o MPDFT).

3.3. Secretaria de Auditoria - SEAUD

A Secretaria de Auditoria foi a unidade técnica responsável pela fiscalização, inspeção e realização de auditorias, locais ou à distância, realizadas nas unidades do Ministério Público da União, configurando essa sua atividade ordinária precípua. Realiza, ainda, extraordinariamente, auditorias de natureza especial, que podem ocorrer no âmbito interno ou externo ao órgão, a pedido de autoridade competente. Nesse tipo de atividade, pode-se destacar, por exemplo, o apoio à Fundação de Previdência Complementar do Servidor Público Federal do Poder Judiciário (Funpresp-Jud), dentre outros órgãos e/ou instituições.

A Secretaria realizou auditorias nos sistemas contábil, financeiro, patrimonial, de execução orçamentária, de pessoal e demais sistemas administrativos e operacionais, conforme o Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT 2019 e o Planejamento Geral de Fiscalizações para o exercício de 2019 (PGF 2019), aprovado pela Portaria Audin-MPU nº 3, de 19 de dezembro de 2018, o qual foi amplamente divulgado e, inclusive, disponibilizado no sítio eletrônico desta Unidade de Auditoria Interna. A fiscalização foi exercida com o propósito de subsidiar a elaboração do Relatório de Auditoria de Gestão e das peças complementares do processo de prestação de contas anuais das unidades gestoras do MPU.

Em 2019, a assessora da SEAUD foi designada a integrar comissão responsável por auditar as atividades desenvolvidas pela Funpresp-Jud, consoante Portaria Conjunta nº 1, de 31 de julho de 2019. O resultado do trabalho foi consubstanciado em relatório e apresentado aos órgãos patrocinadores.

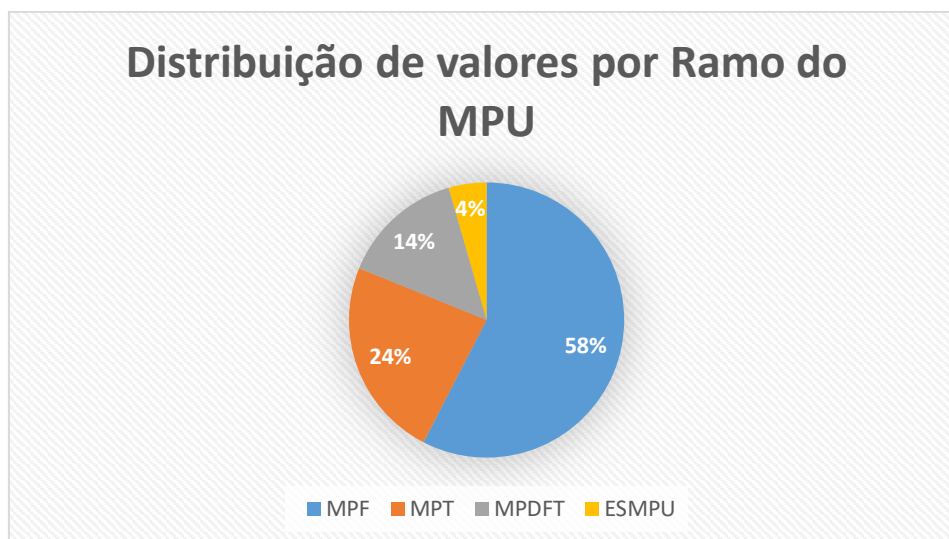
Ademais, a SEAUD coordenou estudos, com vistas à normalização, sistematização e padronização de procedimentos de auditoria. Integram essa Secretaria a Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão (COGES) e a Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos (COAPE).

3.3.1. Coordenadoria de Auditoria de Acompanhamento de Gestão - COGES

A Coordenadoria de Acompanhamento de Gestão é formada por auditores que realizam inspeções locais e fiscalizações indiretas nas unidades gestoras e administrativas do Ministério Público da União em todo o território nacional.

A COGES foi responsável pelo planejamento, coordenação, orientação e supervisão das atividades relacionadas a auditorias sobre a gestão dos recursos públicos disponibilizados ao Ministério Público da União, relativos aos aspectos orçamentários, financeiros e patrimoniais, à exceção dos recursos destinados ao pagamento de pessoal.

Em 2019, a COGES realizou 34 auditorias de acompanhamento de gestão, sendo 15 inspeções utilizando a metodologia de auditoria baseada em riscos, 17 auditorias de conformidade, 1 auditoria de governança de TI e 1 inspeção. Essas auditorias abarcaram, no exercício de 2019, o exame de processos compreendendo o montante de R\$ 536,8 milhões. O gráfico a seguir ilustra a distribuição desse valor por ramos:



3.3.2. Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos – COAPE

A Coordenadoria de Auditoria de Recursos Humanos – COAPE é responsável por fiscalizar os atos relacionados à gestão de pessoas, bem como os serviços de saúde e o Programa de Saúde e Assistência Social.

Ao final de 2019, a COAPE contava com 5 (cinco) servidores, os quais eram responsáveis por fiscalizar um quadro funcional de mais de 23 (vinte e três) mil pessoas, entre membros, servidores, pensionistas e estagiários, cuja distribuição entre as Unidades Jurisdicionadas consta na tabela abaixo:

RAMO	MPF ¹	MPT ¹	MPDFT ¹	MPM ²	ESMPU ¹	TOTAL GERAL
Membros Ativos	1.147	734	384	75	2	2.342
Membros Inativos	206	199	92	37	-	534
Servidores Ativos	8.965	2.953	1.809	425	95	14.247
Servidores Inativos	1.299	441	145	89	-	1.974
Pensionistas	543	275	88	77	-	983
Estagiários	2.595	659	27	27	24	3.332
TOTAL GERAL	14.755	5.261	2.545	730	121	23.412

Fonte: Portal da Transparência

1 - Dados apresentados para a competência DEZ/2019

2 - Dados apresentados para a competência MAI/2019

Em 2019, a COAPE realizou 4 auditorias de pessoal, sendo 1 fiscalização utilizando a metodologia de auditoria baseada em riscos, 2 auditorias de governança e 1 operacional.

4. RESULTADOS ALCANÇADOS

No exercício de 2019, a Auditoria Interna do Ministério Público da União (Audin-MPU) acompanhou e fiscalizou os recursos públicos destinados ao MPU, cujos valores perfazem o montante de **R\$ 7.054.210.355,00** (sete bilhões, cinquenta e quatro milhões, duzentos e dez mil, trezentos e cinquenta e cinco reais).

Nesse panorama, cabe esclarecer que os benefícios das ações de controle podem ser financeiros ou não financeiros. Os financeiros estão relacionados a recomendações que resultaram em economias ou em ressarcimentos de valores ao erário. Os resultados não financeiros permitem a obtenção de benefícios ao longo de vários anos, sendo representados, principalmente, pela implementação de modelos, processos, mecanismos, instrumentos e ferramentas para o aperfeiçoamento da gestão das unidades, em face das constatações e das recomendações de auditoria.

O quadro a seguir expressa, de forma sintética e consolidada, o resultado da atuação desta Auditoria Interna no exercício de 2019, cujos números traduzem, entre outras informações, as economias geradas pelas ações de prevenção e controle, além do mapeamento dos produtos gerados em função das atividades desenvolvidas.

Economia de recursos público (R\$)	5.903.381,09
Auditorias Baseadas em Risco	16
Auditorias de Governança	3
Auditorias de Conformidade	17
Auditorias Operacionais	2

Relatórios de Auditoria	34
Notas de Auditoria	18
Notas Técnicas	2
Pareceres emitidos - consultas	113
Pareceres emitidos – atos de pessoal	769
Diligências realizadas	292
Orientações contábeis	1
Relatórios de Gestão Fiscal elaborados e publicados	6
Conformidades Contábeis	792
Teleatendimentos realizados	1.200
Documentos contábeis no Siafi	479.737
Processos de Contas Anuais	3

4.1. Benefícios das ações de controle

A aferição dos benefícios gerados pelas ações de controle realizadas pela Audin-MPU é, em grande parte, imensurável em termos reais e financeiros. São os chamados benefícios não financeiros. Resultam da própria expectativa do controle por parte das unidades jurisdicionadas, das medidas preventivas e corretivas recomendadas, da modernização de processos, da implementação de mecanismos de controles internos administrativos e de gestão de riscos, da edição e alteração de normas internas, do aprimoramento da gestão como um todo e da melhoria na alocação de recursos públicos, sempre com a compreensão, parceria e colaboração indispensáveis dos gestores do MPU em todo o país.

Alguns resultados, no entanto, são passíveis de mensuração estimada sob a ótica financeira, podendo ser quantificados e registrados como economias reais efetivas e potenciais de recursos, em face da adoção, pelas unidades jurisdicionadas, das recomendações e das orientações expedidas por esta Unidade de Auditoria Interna. São os denominados benefícios financeiros propriamente ditos.

Ambos os modelos de benefícios – financeiros e não financeiros – guardam entre si um elemento comum, que é o fato de derivarem dos processos de fiscalização e orientação levados a efeito pela Auditoria Interna do MPU, com vistas a garantir a conformidade dos procedimentos adotados na gestão em relação às leis, aos regulamentos, às normas internas e à jurisprudência do Tribunal de Contas da União.

4.1.1. Benefícios Financeiros

No exercício de 2019, houve economia de **R\$ 5.903.381,68** (cinco milhões, novecentos e três mil, trezentos e oitenta e um reais e sessenta e oito centavos) como resultado direto das ações de controle exercidas pela Audin-MPU. Ainda que esse valor se refira apenas a esse exercício, ele traz intrínseco em si o reflexo nos exercícios vindouros, cuja economia real ou efetiva não está sendo computada.

4.1.2. Benefícios Não Financeiros

Em relação aos benefícios não financeiros das ações de controle, podem ser elencados a implementação de diversos mecanismos de controle interno administrativo nas unidades jurisdicionadas, decorrentes de acatamento de recomendações e orientações de auditoria, tais como:

- Aprimoramento dos processos auditados, com foco nos controles internos e nos fluxos de trabalho;
- Aperfeiçoamento da estrutura organizacional;
- Conscientização da necessidade do planejamento para a correta medição em preço global;
- Esclarecimento sobre a importância do uso de equipamentos de proteção no dia a dia nas obras;

- Orientação quanto aos pagamentos sob o regime de empreitada por preço global;
- Alinhamento de entendimento sobre a manutenção do percentual de desconto obtido em concorrências nos termos aditivos e das possibilidades de aditamento contratual.

Além disso, as ações de fiscalização realizadas no exercício de 2019 buscaram fomentar a implementação das boas práticas de governança tanto na área de gestão de pessoas como na área de tecnologia da informação.

5. PRINCIPAIS AÇÕES DE ORIENTAÇÃO

A **função orientadora** desta Auditoria Interna tem por objetivo auxiliar o gestor do Ministério Público da União no exercício de sua atividade administrativa, observados os critérios e o regramento legal que tangenciam a matéria analisada, a sua conformidade com os princípios norteadores da Administração Pública e a jurisprudência do Tribunal de Contas da União, órgão responsável pelo julgamento das contas dos administradores públicos e pela apreciação da legalidade dos atos de admissão, aposentadoria e pensão, nos termos dos incisos II e III do art. 71 da Constituição Federal.

Assim, respeitados, em regra, os parâmetros para consulta estabelecidos no Ofício Circular nº 002/2016/AUDIN-MPU, disponível em www.auditoria.mpu.mp.br, esta Audin-MPU responde a diversas dúvidas das unidades jurisdicionadas, além de fornecer subsídios, pautados no melhor interesse público, segundo a jurisprudência consolidada do Tribunal de Contas da União e dos entendimentos dos Tribunais Superiores, para a tomada de decisão. Importante destacar que esse caráter orientador não pode se confundir com a prática de atos de cogestão. Nesse sentido, a Auditoria Interna do MPU

busca emitir opinião sobre casos em abstrato, após ter havido a devida controvérsia no âmbito da unidade gestora consulente.

Mostramos a seguir as principais manifestações emitidas no exercício de 2019, segregadas por área de atuação:

5.1. Área de Gestão Administrativa

- Possibilidade de suspensão da instauração do procedimento de penalização quando a multa for de valor irrisório e a falta cometida pela empresa não for grave;
- Na contratação de prestação de serviços, com ou sem mão de obra residente, apurados no orçamento os preços unitários e global, tem-se, como regra, a recomendação de se utilizar como critério de julgamento o preço máximo global fixado no edital, devendo ser desclassificadas as licitantes que ofertarem preços superiores;
- O reajuste de prestação de serviços continuados, com mão de obra residente, poderá ser realizado por meio da repactuação, na forma do art. 12 do Decreto nº 9.507/2018 e da IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
- O fato de a empresa contratada figurar como tomadora do serviço nas notas fiscais emitidas por hotéis não isenta a Administração da responsabilidade de, se for o caso, conforme a legislação municipal, reter e recolher o ISSQN relativo ao serviço de hospedagem;
- Possibilidade de serviços de engenharia serem considerados comuns, quando os padrões de desempenho e qualidade possam ser objetivamente definidos no edital de licitação, mesmo que detenham características complexas de execução e que demandem acompanhamento de um responsável técnico, detentor de qualificação profissional específica;
- Possibilidade de repactuação e pagamento dos valores retroativos do exercício anterior com recursos do corrente exercício, detalhado na

- Natureza da Despesa 3390.92 (Despesas de Exercícios Anteriores), desde que precedido da apresentação de pedido da empresa contratada, acompanhado da demonstração analítica da alteração dos custos, por meio de planilha de custos e formação de preços;
- As obrigações financeiras decorrentes de serviços contratuais prestados dentro do período de cobertura, nas condições normais de andamento contratual, como as decorrentes de repactuações contratuais, podem ser custeadas de forma convencional, não havendo necessidade de termo de reconhecimento de dívida;
 - A partir da decisão do STF no julgamento do Recurso Extraordinário nº 838.284, com repercussão geral reconhecida, todos os trabalhos técnicos que demandem registro de responsabilidade técnica produzidos por servidores públicos estão obrigados ao registro de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART ou de Registro de Responsabilidade Técnica – RRT, conforme se trate de engenheiro, arquiteto ou urbanista.

5.2. Área de Gestão de Pessoal

- Impossibilidade de pagamento do adicional de periculosidade a servidores que desempenham as atribuições do cargo de Analista do MPU/Perícia/Engenharia Elétrica, lotados na Subsecretaria de Projetos e Manutenção dos Sistemas Eletromecânicos – SUMEG/SPO, a despeito da conclusão do laudo técnico pericial;
- Impossibilidade de se requisitar servidor, na forma do inciso III do art. 8º da Lei Complementar nº 75/1993, para desempenho de atividade-meio no MPU;
- Impossibilidade do pagamento cumulativo do auxílio-alimentação e do auxílio pré-escolar nas hipóteses de acumulação remunerada de cargos públicos;

- Impossibilidade, no âmbito administrativo, de inclusão do abono de permanência na base de cálculo da licença-prêmio convertida em pecúnia;
- Possibilidade de averbação, como tempo especial, mas sem conversão, de período de atividade exercida em condições insalubres, perigosas ou penosas na iniciativa privada;
- Indevida a incorporação da parcela "opção" àqueles servidores que não tiverem implementado os requisitos para a concessão de aposentadoria até a vigência da Emenda Constitucional nº 20/1998;
- A contagem ponderada do tempo de serviço insalubre só é permitida no caso de se tratar de tempo exercido até o advento da Lei nº 8.112/1990. Após o advento da referida lei, o que se possibilita é a concessão de aposentadoria especial, nos termos do art. 40, § 4º, III, que não se concretiza pela contagem ponderada do tempo de serviço insalubre, mas sim, na aplicação das regras previstas no regime geral de previdência social, enquanto não editada lei complementar específica;
- No caso de tempo de contribuição referente ao exercício de cargo exclusivamente em comissão, o RGPS deve emitir a respectiva Certidão de Tempo de Contribuição, com base, entre outros, em documento comprobatório do vínculo funcional do servidor e de Declaração de Tempo de Contribuição, fornecidos pelo ente federativo onde o cargo foi exercido.

5.3. Área Contábil, Orçamentária, Financeira e Patrimonial

- Os valores pagos referentes a créditos de descentralização externa recebidos geram impacto nos limites de gastos dos órgãos responsáveis pelo orçamento, e não no limite do órgão que executar o crédito, efetuando o pagamento das despesas;
- É inadequado o envio dos recursos das multas advindas de TAC ao Fundo de Amparo ao Trabalhador, devendo serem transferidos para o Fundo de

Direitos Difusos, por meio de GRU, até que haja regulamentação específica sobre essa matéria;

- Não cabe a unidade gestora do MPU o recolhimento da cota patronal e a retenção da cota do trabalhador/contribuinte nas hipóteses de depósito judicial de honorários periciais em ação civil pública;
- É possível o uso da Nota de Compromissos Realizados (Nota de Pagamento) nos processos administrativos de pagamento para os fins de comprovar a emissão dos documentos que dão suporte à operação, em substituição às capturas de tela promovidas diretamente no Siafi;
- A Administração somente pode realizar despesas por meio de dotação específica e suficiente, ou abrangidas por crédito genérico, consignada na Lei Orçamentária Anual;
- Impossibilidade de pagamento de pessoa jurídica em conta bancária de pessoa física;
- As despesas orçamentárias discriminadas em faturas que englobem dois exercícios devem ser segregadas observando o exercício financeiro de fornecimento ou prestação dos serviços;
- Necessidade de assinatura nas notas de empenho, das espécies reforço ou cancelamento, bem como a sua inclusão nos respectivos procedimentos de pagamento, sejam eletrônicos e/ou físicos, para fins de fiscalização, transparência e controle.

6. PRINCIPAIS AÇÕES DE FISCALIZAÇÃO

Quanto à **função de controle e fiscalização**, cabe destacar que a Auditoria Interna, sediada na Capital Federal, atua em todo o território nacional, por meio de auditorias à distância e de inspeções locais, que são realizados por meio de deslocamento dos auditores, em decorrência das atribuições que são peculiares e em face da estrutura do MPU (MPF, MPT, MPDFT, MPM e ESMPU).

No cumprimento de seu papel, o auditor merece ser visto pelo gestor público como um parceiro ou um colega, cujo trabalho é colaborar e atestar a conformidade da sua atuação, segundo as regras internacionais e nacionais de auditoria pública e os normativos vigentes, tendo como destino final o julgamento das contas pelo Tribunal de Contas da União.

Das ações de controle e fiscalização sobre os atos de gestão administrativa das unidades auditadas, decorreu a verificação da conformidade na aplicação dos recursos públicos alocados ao MPU, sendo expedidas recomendações para melhor aderência às normas legais e melhoria de procedimentos, cujas providências foram ou estão sendo adotadas pelos gestores.

Nessa vertente, cabe enfatizar que os gestores do Ministério Público da União, via de regra, compreendem o papel da Unidade de Auditoria Interna e procuram adotar as recomendações expedidas pela Audin-MPU, fato este que tem contribuído para, via de regra, a certificação das contas anuais sem o registro de quaisquer irregularidades, que mereçam destaque. A seguir os principais resultados alcançados em auditorias de 2019.

6.1. Área de Gestão Administrativa e Tributária

- Implantação de controles internos para o monitoramento do prazo de decisão sobre o pedido de repactuação;

- Implantação de controles internos referentes ao registro da atualização dos contratos e da garantia no Siafi;
- Aprimoramento do controle referente a avaliação da planilha de custos;
- Valores a recuperar devido a inclusão não justificada do Salário-Família não previsto na proposta inicial;
- Valores recuperados devido a inclusão/manutenção de item indevido em contratos relativos a Treinamento/Curso de Reciclagem, Contribuição Assistencial/Negocial e a Plano de Participação de resultados;
- Melhoria de controles internos para o Processo de Repactuação;
- Valores recuperados e a recuperar devido a manutenção de itens de Aviso Prévio Trabalhado, Aviso Prévio Indenizado e Plano de Saúde.

6.2. Área de Gestão de Pessoal, Serviço de Saúde e Plan-Assiste

- Regulamentação do pagamento da gratificação de atividade de segurança (GAS);
- Aperfeiçoamento do formulário de concessão da GAS, de forma a dar maior transparência, explicitando qual a função de segurança está sendo desempenhada pelo requerente;
- Implantação da automatização do processo de cadastramento por meio da inclusão de formulário eletrônico no Sistema Único que permite a extração de relatórios;
- Mapeamento do fluxo de pagamento da GAS em conjunto com as áreas relacionadas a gestão de pessoas, prevendo as possibilidades de suspensão da percepção da gratificação, caso não sejam atendidos os requisitos necessários para o pagamento;

- Aprimoramento do formulário de recadastramento da GAS, com vistas à padronização, no sentido de facilitar a conferência dos requisitos necessários à concessão da gratificação;
- Identificação de alguns pagamentos indevidos em casos de licenças não elencadas para o pagamento da gratificação e em casos de servidores em teletrabalho, cujo valor está sendo apurado para a devolução;
- Devolução de valores de AQ e GAMPUR recebidos indevidamente por servidor do MPF cedido a órgão do GDF efetivamente recuperados;
- Melhoria nos formulários e nas declarações, conforme modelos sugeridos pela auditoria, após o apontamento de algumas falhas no controle ao longo do processo de concessão de aposentadoria e pensão civil;
- Implementação, na intranet, de fluxo de trabalho de orientação para a concessão de aposentadoria e pensão, como forma de padronizar o processo.

6.3. Área de Tecnologia da Informação

- Repactuação de contrato de telefonia gerando economia estimada até o encerramento do contrato;
- Melhoria no processo de desenvolvimento de software, estabelecendo fase de testes e subprocessos de sustentação para novos projetos;
- Melhoria da gestão de serviços de TI e dos respectivos níveis de serviços, por meio da medição da satisfação do usuário/cliente com o serviço prestado;
- Melhoria na definição de níveis de serviço (SLAs) para viabilizar análises mais precisas sobre eficiência da prestação dos serviços de TI;

- Recomendação para estabelecimento de controles de monitoramento para unidades regionais (TI) em relação a resoluções do CETI;
- Estabelecimento de norma relativa ao desenvolvimento de software em nível nacional aumentando eficiência operacional.

6.4. Área de Obras e Serviços de Engenharia

- Melhoria nos modelos dos termos de referência e de editais para contratações de obras públicas, adequando à legislação em vigor e possibilitando uma melhor execução contratual;
- Designação de comissão para desenvolver projetos de obras que se adequem ao pagamento por etapa, nas empreitadas por preço global, conforme a legislação vigente;
- Alinhamento da execução contratual com os normativos vigentes, principalmente em relação a pagamentos por etapa em empreitadas por preço global; aditivos de itens em empreitada por preço global; utilização de equipamento de proteção individual por parte dos funcionários da contratada; revisão de valores reajustados indevidamente; apuração de responsabilidades e aplicação de penalidades nos casos de atrasos na execução; descompasso entre a execução financeira do contrato e o pagamento do item administração local; solicitação de atualização das garantias contratuais; e formalidades na assinatura de termo aditivo e sua devida publicidade;
- Possível recuperação de recursos, por meio de cálculos e de solicitações de glosa nos aditivos que não mantiveram o desconto ofertado no momento da licitação, além de apontamentos de itens aditivados indevidamente, com indicação da necessidade de apuração de responsabilidades por desvios na execução contratual.

- Apontamentos de execução contratual sem a devida formalização contratual, caracterizando contrato verbal e gerando custos não autorizados pelo gestor orçamentário;
- Indicação da necessidade de apuração de responsabilidades por desvios na execução contratual.

7. PROCESSOS DE CONTAS ANUAIS

Os processos de contas anuais constituem peças obrigatoriamente apresentadas ao Tribunal de Contas da União para julgamento, nos termos dos artigos 6º e 7º da Lei nº 8.443, de 16/7/1992.

Esses processos, de acordo com regulamentação daquele Tribunal (Instrução Normativa nº 63/2010 e Decisões Normativas nºs 170 e 172/2018), são organizados de forma individualizada, ou seja, um processo para cada unidade jurisdicionada. No caso do MPU, são individuais as contas dos quatro ramos (MPF, MPT, MPDFT, MPM) e, ainda, da ESMPU. Anualmente o TCU seleciona a unidade jurisdicionada que terá o processo de contas constituído para julgamento ordinário. As demais unidades apresentam apenas o relatório de gestão.

Após verificada a regularidade das peças enviadas pelas unidades jurisdicionadas, são acrescentados aos processos o Relatório de Auditoria de Gestão e o Certificado de Auditoria, emitidos pela Secretaria de Auditoria, e o Parecer Conclusivo do Dirigente do Órgão de Controle Interno, subscrito pelo Auditor-Chefe, nos termos da Lei nº 8.443/1992.

Posteriormente, também é juntado o Pronunciamento do Excelentíssimo Senhor Procuradora-Geral da República, atestando haver tomado conhecimento das conclusões do mencionado Parecer.

Concluindo o rito do processo anual de contas, a Audin-MPU encaminha todas as peças ao Tribunal de Contas da União e acompanha o

juízo, adotando as providências cabíveis em cada caso. No exercício de 2019, foram elaboradas pela Audin-MPU o Relatório de Auditoria de Gestão e as peças complementares que compuseram o processo de contas de 2018 do Ministério Público Federal, do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios e do Ministério Público Militar.

8. APOIO LOGÍSTICO

A Audin-MPU integra o Sistema Integrado de Administração Financeira (Siafi) como unidade gestora na função CONTROLE, não sendo, portanto, unidade gestora executora de recursos públicos. Nesse horizonte, a consecução de suas atividades institucionais conta com o suporte administrativo do Ministério Público Federal, conforme estabelecido no art. 35 do Regimento Interno da Audin-MPU (Portaria PGR nº 53, de 29 de maio de 2017).

Sob esse enfoque, as secretarias nacionais do Ministério Público Federal, de um modo geral, têm dado o apoio necessário às atividades de controle interno, fornecendo os insumos e o suporte logístico necessário ao bom desempenho das atividades da Audin-MPU.

A Secretaria-Geral do Ministério Público da União, dentro de suas prerrogativas, tem se mostrado sensível às necessidades da Unidade de Auditoria Interna e buscando soluções que conduzam ao equilíbrio de nossas necessidades com os recursos e/ou ferramentas tecnológicas disponíveis.

Essa integração entre as Secretarias do MPF e a Audin-MPU corrobora a finalidade pública da prestação de serviços em prol da sociedade, que é o destinatário final dos resultados alcançados nas atividades de auditoria na tutela do interesse público, como fio condutor de toda a atividade de controle interno.

9. PROCESSOS INOVADORES

Com a necessidade do aperfeiçoamento da gestão pública de maneira geral, é notória a inclusão de processos de inovação nas agendas das organizações públicas. A Auditoria Interna do MPU foca na melhoria constante e gradual de seus processos internos. E, para tanto, participa de reuniões perante órgãos afetos a sua área de competência para, além de questões técnicas, aprimorar ferramentas e rotinas de trabalho e, ainda, acompanhar os progressos e inovações tecnológicas e legislativas.

A atuação de forma integrada e a interação com outros atores governamentais possibilita o alinhamento das boas práticas, o compartilhamento e o conhecimento de ferramentas que vêm para aperfeiçoar e modernizar os processos de trabalho, com o objetivo de agregar valor ao Ministério Público. Nesse sentido, citamos as diversas visitas que servidores da Audin-MPU fizeram em outros órgãos de auditoria interna com o objetivo de realizar *benchmarking* e otimizar os procedimentos e processos de trabalhos atualmente desenvolvidos.

Como principal processo inovador em 2019, destacamos o estudo para a reestruturação da Auditoria Interna do Ministério Público da União, tendo como objetivo a adequação e alinhamento de sua estrutura com as diretrizes, normas e procedimentos de auditoria nacional e internacionalmente aceitos na atuação de uma auditoria interna. Para o alcance do objetivo, foram realizadas pesquisas buscando identificar organogramas, áreas e atividades desenvolvidas e consideradas relevantes em outros órgãos, e, ainda, as tendências para área de auditoria interna. O resultado do estudo foi apresentado em um relatório no início de 2020 que embasará a nova estrutura desta Unidade de Auditoria Interna.

Ainda nessa perspectiva, iniciou-se um estudo, com vistas à implementação do Modelo IA-CM na Audin-MPU. Trata-se de um modelo de capacitação que identifica os fundamentos necessários para uma auditoria

interna efetiva, apresentando 5 níveis de capacidade para a atividade de auditoria interna evoluir e melhorar os processos e práticas.

Outro destaque em 2019 foi a retomada do processo de unificação do cargo de Analista do MPU/Finanças e Controle com o de Analista do MPU/Gestão Pública, cujo resultado consumou-se com a publicação da Portaria PGR/MPU nº 33, de 7 de fevereiro de 2020, dando a opção aos Analistas do MPU/Finanças e Controle pelo enquadramento na especialidade de Gestão Pública. Com isso, espera-se que consigamos suprir a carência de pessoal e atingir uma adequada atuação desta Unidade.

Um processo inovador que merece ser evidenciado é o estudo realizado pela Assessoria Técnica da Audin-MPU, referente à composição de custos das planilhas de custos e formação de preços de serviços terceirizados, o que resultou no Referencial Técnico de Custos publicado na página da Auditoria Interna, o qual está em constante atualização, de acordo com as alterações normativas sobre o assunto. É mais um instrumento disponibilizado por esta Unidade de Auditoria Interna ao gestor público do Ministério Público da União, como ferramenta de consulta e base de conhecimento para auxiliá-lo nas contratações e, em especial, na compreensão da origem e fundamento de cada item de custo.

Além disso, em 2019 houve continuação do desenvolvimento do Projeto Audita, sistema de auditoria que mudará a nossa forma de trabalho, possibilitando o aperfeiçoamento das rotinas de trabalho, com celeridade e segurança aos participantes do processo. O Centro de Excelência nº 04 – STIC/MPF está responsável por esse projeto. Durante o exercício, foram apresentados os mapeamentos das atividades desenvolvidas no âmbito desta Audin-MPU. No entanto, o Coordenador do Centro de Excelência nos informou sobre o atrasado na entrega dos produtos acordados. Em 2020 continuaram as tratativas para o melhor atendimento do referido projeto.

Vale ressaltar, também, a participação do atual Auditor-Chefe da Audin-MPU na comissão instituída com o objetivo de promover estudos sobre as dinâmicas de destinação e fiscalização de recursos decorrentes da atuação finalística e elaborar propostas de estruturação de Fundo de Reversão de Direitos Difusos e Coletivos no âmbito do MPU.

Por fim, ressalta-se o aprofundamento de auditorias utilizando-se a metodologia de Auditoria Baseada em Riscos (ABR) no âmbito do MPU. Esse método é direcionado à avaliação dos controles internos administrativos de um processo de trabalho em relação à contribuição desses para o alcance dos objetivos do referido processo. Dentre os objetivos gerais dos controles internos, estão o de evitar ocorrências de impropriedades e irregularidades. Além disso, são avaliados igualmente se os controles atingem seus objetivos específicos.

A avaliação dos controles internos administrativos considera, principalmente, os riscos relacionados à consecução das atividades processuais mapeadas, tendo em vista o alcance dos objetivos dos processos.

Assim, a auditoria busca identificar a existência dos controles internos e avaliar a efetividade na sua aplicação, bem como verificar se eles mitigam ou eliminam os riscos de os processos não atingirem seus objetivos, sugerindo ações com vistas ao aperfeiçoamento, se for o caso. A finalidade é auxiliar os gestores na melhoria dos processos para alcançar os resultados almejados e obter maior eficácia dos controles existentes, implementar controles ou até mesmo suprimir aqueles que se mostrarem desnecessários.

10. QUALIFICAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL

No exercício de 2019, os servidores da Auditoria Interna participaram das seguintes atividades de capacitação:

- ✓ Como escrever melhor: transmitindo ideias de forma clara,

- objetiva e coerente;
- ✓ Gestão de riscos nas contratações;
- ✓ A nova IN SEGES/MPDG nº 5/2017;
- ✓ Gestão de riscos no setor público;
- ✓ Governança e Gestão de Riscos;
- ✓ Licitação e Contratos Administrativos.
- ✓ Especialização em Governança de Tecnologia da Informação;
- ✓ Auditoria Baseada em Riscos – TCU (Etapas 1 e 2);
- ✓ Controle Interno no Setor Público;
- ✓ Aposentadoria do Serviço Público;
- ✓ Regime Jurídico de Servidor Público Federal;
- ✓ Liderança em Ação;
- ✓ O Emprego da Vírgula em 4 Lições;
- ✓ Crase – Mera Intuição não é Suficiente;
- ✓ Administração: Comportamento Organizacional.
- ✓ Auditoria Financeira Aplicada ao Setor Público;
- ✓ Análise e Interpretação de Balancetes e Elaboração de Notas Explicativas;
- ✓ Administração – Teoria e Princípios;
- ✓ *Business Intelligence* - Sistemas de Apoio à Decisão;
- ✓ AUDI TI Auditoria de Tecnologia da Informação;
- ✓ Controle Interno na Administração Pública - CRC/SP;
- ✓ Cálculos Trabalhistas;
- ✓ Gestão de sistemas e informações gerenciais;
- ✓ Gestão de processos e fluxos de informações;
- ✓ Curso *in Company*: A nova IN SEGES/MPDG nº 5/2017, que revogou a IN 2/2008. Novas regras para contratação de serviços na Administração Pública;
- ✓ Curso de Chefia e Liderança;

- ✓ Crimes Contra a Administração Pública;
- ✓ Excel 2013 Intermediário;
- ✓ Gerenciamento de Riscos Corporativos e Sistemas de Controles Internos;
- ✓ Gestão de riscos nas contratações;
- ✓ Gestão de sistemas e informações gerenciais;
- ✓ Gestão de Riscos, Controles Internos e *Compliance* - "Melhores Práticas" - CRC/SP;
- ✓ Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - CRC/SP;
- ✓ Licitações e Contratos administrativos – MPF;
- ✓ Vícios mais comuns nas licitações e contratos: como evitar, quando sanar e como resolver de acordo com o TCU – ESMPU;
- ✓ Pós-graduação ESMPU: Gestão e Controle da Administração Pública;
- ✓ Líder Coach;
- ✓ Planejamento da Contratação - Módulo Elaboração de Termo de Referência e Projeto Básico.



MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL

Assinatura/Certificação do documento **AUDIN-MPU-00001042/2020 DOCUMENTO DIVERSO**

Signatário(a): **EDUARDO DE SEIXAS SCOZZIERO**

Data e Hora: **24/04/2020 13:00:06**

Assinado com login e senha

Signatário(a): **RONALDO DA SILVA PEREIRA**

Data e Hora: **23/04/2020 18:41:55**

Assinado com login e senha

Acesse <http://www.transparencia.mpf.mp.br/validacaodocumento>. Chave 8D5CC4C2.967B3DAA.00BE6B79.8B28BFEA